



Florianópolis, 10 de março de 2026.

## Nota Técnica nº 007/2026/CIDASC/DEINP/CIODE

### **Assunto: Acesso aos piquetes por parte das galinhas caipiras SGPe CIDASC 1308/2026**

Considerando a Portaria MAPA Nº 782 de 26/03/2025, cuja validade expirou e que mencionava:

*Art. 2º Fica suspensa, em todo o território nacional, a criação de aves ao ar livre, com acesso a piquetes sem telas na parte superior, em estabelecimentos registrados segundo a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.*

*Art. 4º A suspensão de que tratam o art. 1º e o art. 2º terá duração de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogada mediante avaliação da Secretaria de Defesa Agropecuária.*

Considerando a norma ABNT NBR 16437, atualizada em 2025, a qual afirma que as galinhas poedeiras devem ser criadas em galpões com acesso aos piquetes nas fases de produção;

### **Orienta-se:**

1. Os estabelecimentos que façam uso da terminologia “caipira” ou “colonial” em seus rótulos para a venda de ovos caipiras/coloniais devem cumprir as normas presentes na ABNT NBR 16437, ou seja, devem criar as galinhas em galpões com acesso aos piquetes (área externa) durante sua fase produtiva;
2. Caso o estabelecimento opte por não permitir o acesso das galinhas poedeiras aos piquetes, mantendo apenas as galinhas livres no interior dos galpões, deve modificar seus



rótulos com uso da terminologia “galinhas livres de gaiolas”, não sendo mais permitido o uso dos termos “caipira” e “colonial”; o prazo para adequações de rotulagem será de até 180 dias a partir da divulgação desta nota técnica;

3. O acesso aos piquetes na área externa pode ser interrompido em momento de intempéries, visando à proteção das galinhas;

4. A Agroindústria deve, através de seus Programas de Autocontrole, comprovar a adequada rastreabilidade dos ovos caipiras/coloniais recebidos *in natura*, com origem de estabelecimentos avícolas devidamente registrados e com característica “234 – aves criadas soltas/piquetes no registro do estabelecimento avícola” inserida na unidade de exploração cadastrada no SIGEN+.

5. As exigências aqui impostas podem ser modificadas em caso de novo estado de emergência zoossanitária por doenças de notificação obrigatória, como influenza aviária.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Lucas Hirtz**

Coordenador Estadual de Inspeção de Ovos e Derivados - CIODE

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandra Reali Olmos**

Gestora Estadual do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **811VM5PF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCAS HIRTZ** (CPF: 826.XXX.420-XX) em 10/03/2026 às 15:00:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2024 - 14:26:45 e válido até 17/10/2124 - 14:26:45.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRA REALI OLMOS** (CPF: 993.XXX.820-XX) em 10/03/2026 às 15:10:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDEzMDhfMTMwOF8yMDI2XzgxMVZNNVVG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00001308/2026** e o código **811VM5PF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.